



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA 290, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 893/2015-CGJ/RN,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN, Dra. Daniela do Nascimento Cosmo, em que solicita a dilação do prazo de suspensão de expediente forense externo, para o período de 24/03 a 24/04/2015, totalizando 21 (vinte e um) dias úteis e ampliando o consignado na Portaria 152/2015-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 26/2015-GJ, de 07/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido, para determinar a dilação do prazo para suspensão do expediente forense externo na Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN, **para o período de 24/03 a 24/04/2015, totalizando 21 (vinte e um) dias úteis**, para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Nos mencionados dias ficarão suspensos os prazos processuais e os judiciais.

Art. 3º A suspensão do expediente forense de que trata o art. 1º desta Portaria não prejudicará o recebimento regular das petições iniciais e a apreciação dos pedidos que exijam urgência, bem assim a realização de audiências marcadas para o citado período.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da conclusão dos respectivos trabalhos correicionais, para o envio a Corregedoria de Justiça de relatório circunstanciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA
Juíza Corregedora Auxiliar

gdgs